



PRAÇA DA BANDEIRA, 231  
FONES 25 E 31  
AGUDOS

Agudos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19\_\_\_\_

N. \_\_\_\_\_

LEI Nº. 394 DE 5 DE DEEMBRO DE 1.961

"Dispõe sôbre os aumentos de Impostos previstos no Orçamento de 1.962 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Agudos:

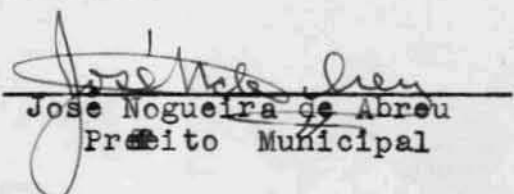
FAÇO SABER que a Camara Municipal de Agudos decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Ficam aumentados, nas bases previstas no Orçamento aprovado para o exercicio financeiro de 1.962, os Impostos e Taxas Municipais.

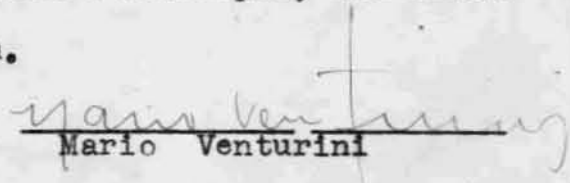
Artigo 2º.- Os valores dos bens tributados serão, mediante reavaliações administrativas, reajustados e atualizados em conformidade com os preços correntes.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 5 de Dezembro de 1.961

  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos cinco de Dezembro de mil novecentos e sessenta e um.

  
Mario Venturini

Secretario